



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Concurso 07/18

13º Concurso de Marchinhas de Quiririm

A Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Taubaté, com o objetivo de valorizar a marchinha carnavalesca, seus compositores e intérpretes, promove o 13º Concurso de Marchinhas de Quiririm. Assim, divulga o presente Edital de Concurso, nos seguintes termos:

1. Objeto

Este edital tem por objetivo tornar públicas as normas para a participação no 13º Concurso de Marchinhas de Quiririm na cidade de Taubaté.

2. Realização

O 13º Concurso de Marchinhas de Quiririm acontecerá nos dias 28 de Fevereiro e 01 de Março de 2019, no Palco de Eventos do Distrito de Quiririm, Rua Cel. Marcondes de Mattos, s/n.

No dia 28 de fevereiro, quinta-feira, a partir das 21h00, haverá a fase eliminatória, onde se apresentarão as 20 (vinte) músicas pré-selecionadas. Ao final da fase eliminatória serão indicadas as 10 (dez) músicas com melhor pontuação que serão automaticamente classificadas para concorrer dentre as finalistas na fase final.

No dia 01 de março, sexta-feira, a partir das 21h00, haverá a fase final, onde serão apresentadas as 10 (dez) músicas finalistas.

3. Condições de participação

São condições indispensáveis para a participação no 13º Concurso de Marchinhas de Quiririm:

3.1 Inscrições:

- a. Podem participar artistas, músicos e interessados em geral. As inscrições são gratuitas.
- b. O período de inscrição será do dia 28 de novembro de 2018 até as 18:00 horas do dia 11 de janeiro, de 2019 e as mesmas deverão ser realizadas no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (www.taubate.sp.gov.br) no campo específico



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

para o devido concurso. Não serão aceitas inscrições presenciais ou enviadas por serviços de entrega.

- c. Cada autor, incluindo parceria, poderá inscrever uma única marchinha inédita e original.
- d. A marchinha deverá ser inédita, original e interpretada em língua portuguesa.
 - d.1. Para fins desse edital entende-se por inédita a música que: não tenha sido apresentada em edições anteriores do Festival de Marchinhas de Quiririm.
 - d.1.1. Entende-se por original, a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto melodia como letra, adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores.
 - d.1.2. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão de Análise Documental e Conferência do Ineditismo, o interessado deverá apresentar a Comissão documentos e provas instruindo a denúncia até as 18:00 horas do dia 23 de janeiro de 2019.
- e. O proponente da inscrição somente poderá ser o autor ou um dos autores.
- f. Caso a marchinha seja de autoria de mais de uma pessoa, no ato da inscrição deverão ser indicados os nomes de todos os autores, sendo que somente um deles será o proponente da inscrição.
- g. No ato da inscrição o proponente deverá preencher todos os campos designados em página específica do mencionado site e anexar a documentação descrita no item 3.2.
- h. Qualquer irregularidade na documentação ou a má qualidade de gravação do áudio acarretará na desclassificação documental da marchinha.
- i. A simples inscrição da marchinha no 13º Concurso de Marchinhas de Quiririm já pressupõe a aceitação e a concordância do proponente com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste.
- j. Será criada uma comissão de análise documental e conferência do ineditismo,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

composta por 03 (três) funcionários da Secretaria de Turismo e Cultura, designada pela Comissão Organizadora, e devidamente publicada, cujas atribuições estão a de conferir o ineditismo, o preenchimento das inscrições, bem como os documentos anexados a elas.

- a. A análise documental e a conferência do ineditismo são etapas classificatórias e as inscrições que não estiverem em conformidade serão automaticamente desclassificadas.
- b. A listagem com todas as marchinhas aprovadas em análise documental e na conferência do ineditismo serão divulgadas no dia 16 de janeiro de 2019, no site da Prefeitura de Taubaté e o seu extrato será publicado na imprensa oficial do Município no dia 16 de janeiro de 2019.
- c. Após a classificação na análise documental e na conferência do ineditismo, a marchinha inscrita passará automaticamente para a fase de pré-seleção.

3.2 Documentos para a inscrição:

- a. Cópia do RG e do CPF do proponente.
- b. Cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou em nome dos pais. Nos casos de casa alugada, além do comprovante de residência deverá ser apresentada cópia do contrato de aluguel em nome do proponente ou dos pais; também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge, desde que seja apresentada cópia da certidão de casamento.
- c. Cópia do INSS ou PIS ou PASEP ou NIT do proponente.
- d. Indicação dos dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta) do proponente, não sendo possível indicação de conta bancária de terceiros.
- e. Áudio da marchinha inscrita em formato MP3. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação poderá acarretar na desclassificação da marchinha.
- f. Letra da música cifrada onde devem constar o(s) nome(s) do(s) autor(es).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- g. O envio de partitura com o arranjo da marchinha é opcional e não substitui a necessidade da entrega da letra cifrada.

3.3 Participação:

- a. É vedada a inscrição/participação de funcionários da Prefeitura de Taubaté, bem como pessoas com parentesco em linha reta ou colateral até 4º grau com servidores da Secretaria de Turismo e Cultura.
- b. Todas as marchinhas aprovadas na análise documental e conferência do ineditismo serão enviadas a uma comissão julgadora (formada por três profissionais) responsável pela fase de pré-seleção, a qual irá julgá-las utilizando-se dos critérios relacionados abaixo:
- Serão julgados os seguintes itens: **letra, prosódia e melodia**.
 - Será emitida, pelos jurados, pontuação de 05 a 10 para cada item de julgamento, não podendo ser fracionadas em meio ponto (exemplo: 8,5), e serão apontadas as somatórias de cada marchinha. A pontuação será aplicada da seguinte forma: 5,0 – insatisfatório ou ruim; 6,0 – regular; 7,0 – satisfatório; 8,0 – bom; 9,0 – muito bom; 10,0 – excelente.
 - Para o desempate serão consideradas as maiores pontuações na seguinte ordem: letra, prosódia e melodia. Persistindo o empate será aferida melhor colocação para a marchinha que tiver o proponente mais velho.
- c. Somente serão consideradas aptas as marchinhas que obtiverem o total geral igual ou superior a 63 pontos.
- d. As 20 (vinte) marchinhas mais bem pontuadas dentre a listagem de marchinhas aptas deverão se apresentar na fase eliminatória do concurso.
- d. A relação das 20 (vinte) marchinhas classificadas para a fase eliminatória será anunciada no dia 31 de janeiro de 2019 no site da Prefeitura de Taubaté – www.taubate.sp.gov.br – já com os horários previstos para o dia de ensaio com a banda de apoio e o seu extrato será publicado na impressa oficial do Município no dia 31 de janeiro de 2019.
- e. A Comissão de Carnaval disponibilizará uma banda de apoio para a apresentação das marchinhas que executará o arranjo entregue no material no ato da inscrição. Serão permitidos no palco até 03 (três) intérpretes de cada



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

marchinha inscrita, ficando facultativo a estes também executar seu próprio acompanhamento instrumental desde que em complemento (e nunca em substituição) à banda de apoio.

- f. Os intérpretes das marchinhas classificadas poderão participar de um ensaio com a banda de apoio no dia 23 de fevereiro de 2019, no período das 09h30 às 12h30 e das 14h às 18h no Centro Cultural Municipal, conforme cronograma divulgado no dia 31 de janeiro de 2019. A participação no ensaio não é obrigatória, porém a ausência e/ou atraso no horário designado para o mesmo impede a oportunidade.
- g. A ordem de apresentação da fase eliminatória será definida por sorteio, para o qual estão convidados os representantes de todas as marchinhas pré-selecionadas, no dia 23 de fevereiro de 2019, às 09h, no Centro Cultural Municipal. Após o sorteio, a ordem definida será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté.
- h. A ordem de apresentação para a final será definida por sorteio no dia 01 de março de 2019 às 20h30min no Palco da Praça de Eventos do Distrito de Quiririm.
- i. É recomendado aos intérpretes estarem presentes, no dia do concurso, com 1 (uma) hora de antecedência ao horário previsto para o início das apresentações, uma vez que a ausência, no momento de chamada para a apresentação, desclassifica a marchinha.
- j. Em nenhuma hipótese a ordem estabelecida em sorteio para as apresentações, poderá ser alterada nem trocada entre os candidatos.

4. Comissão Julgadora

- a. A Comissão Julgadora responsável pela fase de pré-seleção será nomeada através de portaria e composta por 03 (três) membros com notório saber e conhecimentos musicais e seus nomes serão divulgados por meio de portaria publicada nos Atos Oficiais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- b. A Comissão Julgadora responsável pelos dois dias de concurso será composta por 05 (cinco) membros com notório saber e conhecimentos musicais e seus nomes serão divulgados por meio de portaria publicada nos Atos Oficiais.

5. Classificação

- a. No processo de seleção das marchinhas concorrentes serão considerados, na fase eliminatória e na fase final, os seguintes itens: **letra, melodia, interpretação e apresentação**.
- b. Será emitida, pelos jurados, pontuação de 05 a 10 para cada item de julgamento, não podendo ser fracionadas em meio ponto (exemplo: 8,5), e serão apontadas as somatórias de cada marchinha. A pontuação deverá ser aplicada da seguinte forma: 5,0 - insatisfatório ou ruim; 6,0 - regular; 7,0 - satisfatório; 8,0 - bom; 9,0 - muito bom; 10,0 - excelente.
- c. Para o desempate serão consideradas as maiores pontuações na seguinte ordem: letra, melodia, interpretação e apresentação. Permanecendo a situação de empate será aferida melhor coloção para a marchinha que tiver o proponente mais velho.
- d. Serão analisadas as vinte marchinhas apresentadas na eliminatória e irão para a final as dez marchinhas que tiverem maiores somatórias das pontuações.
- e. Na fase final, o júri definirá a marchinha vencedora, apresentando o resultado das classificações em ordem de pontuação.
- f. Para a eleição do Melhor Intérprete, entenda-se melhor (es) cantor (a/es), no dia 01 de março (fase final) o mesmo deverá ser eleito dentre as dez marchinhas finalistas, considerando a somatória do item **interpretação**.
- g. Em caso de empate, será considerada vencedora do Troféu Melhor Intérprete a marchinha que apresentar maior pontuação no item apresentação. Permanecendo o empate, será considerada vencedora do Troféu Melhor Intérprete a marchinha que apresentar maior pontuação geral. Se, ainda assim, permanecer o empate será considerada vencedora do Troféu Melhor Intérprete a marchinha que tiver o proponente mais velho.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. Premiação

1º Lugar: R\$ 2.500,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu

Melhor Intérprete: R\$ 500,00 + Troféu Melhor Intérprete

- a. Os valores de premiação sofrerão os descontos de impostos previstos por Lei.
- b. Os valores serão recebidos pelos vencedores no 10º dia útil após o término do evento.

7. Disposições Gerais

- a. Não haverá ajuda de custo em dinheiro para despesas de participação aos proponentes e/ou intérpretes.
- b. Os proponentes e intérpretes das marchinhas classificadas na pré-seleção deverão estar à disposição para entrevistas em áudio ou vídeos durante a sua participação neste concurso, juntamente com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Taubaté.
- c. Os proponentes das marchinhas selecionadas para a etapa final, automaticamente, cedem para a Prefeitura de Taubaté, para fins de divulgação, veiculação e possível produção de mídia gravada, os direitos autorais das marchinhas inscritas.
- d. Dos resultados caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado na imprensa oficial e site da Prefeitura, que serão devidamente apreciados e decididos em igual período.
- e. Os recursos ou denúncias serão recebidos no prazo legal (17 a 23/01/2019), na Secretaria de Turismo e cultura situada na Praça Cel. Vitoriano, nº 1 (Centro Cultural Municipal) CEP 12020-020 – Centro – Taubaté/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou enviadas pelo email turismoecultura@taubate.sp.gov.br das 08h00 às 18h00.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- f. A Comissão de Carnaval reserva-se ao direito de, a qualquer momento, excluir do concurso a marchinha que não cumprir a disposição do presente regulamento e que contrariar as normas do concurso.
- g. Todo material entregue à Comissão de Carnaval não será devolvido.
- h. Os atrasos e o não cumprimento dos dias e horários de apresentação estipulados pela Comissão de Carnaval desclassificarão imediatamente a marchinha inscrita.
- i. Dúvidas e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Turismo e Cultura de Taubaté - SETUC, através dos telefones 3629-5868/3621-6040.
- j. Os casos omissos neste edital serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, de de 2018.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I - CRONOGRAMA

13º Concurso de Marchinhas de Quiririm

Inscrições	De 28/11/2018 a 11/01/2019 www.taubate.sp.gov.br
Análise Documental e Conferência do Ineditismo	14 e 15/01/2019
Divulgação das marchinhas aprovadas na análise documental e conferência do ineditismo	16/01/2019 www.taubate.sp.gov.br
Período de Recebimento de Recursos	De 17 a 23/01/2019 Das 8h às 12h e das 13h às 17h – no Centro Cultural Municipal ou enviadas pelo email turismoecultura@taubate.sp.gov.br das 08h00 às 18h00.
Período de Resposta de Recursos	De 24/01/2019 a 25/01/2019
Pré-Seleção	De 28 a 30/01/2019
Divulgação das marchinhas pré-selecionadas e cronograma de ensaio	31/01/2019 www.taubate.sp.gov.br
Período de Recebimento de Recursos	De 01 a 07/02/2019 Das 8h às 12h e das 13h às 17h – no Centro Cultural Municipal ou enviadas pelo email turismoecultura@taubate.sp.gov.br das 08h00 às 18h00.
Período de Resposta de Recursos	De 08 a 14/02/2019
Sorteio da ordem de apresentação para a fase Eliminatória	23/02/2019 - Sábado 09h Centro Cultural Municipal
Ensaio com a Banda de Apoio	23/02/2019 - Sábado Das 09h30 às 12h30 e das 14h às 18h Centro Cultural Municipal
Fase Eliminatória	28/02/2019 – Quinta-feira A partir das 21h00 Palco de Eventos de Quiririm
Sorteio da ordem de apresentação para a Final	01/03/2019 – Sexta-feira 20h30 Palco de Eventos de Quiririm
Final	01/03/2019 – Sexta-feira A partir das 20h00 Palco de Eventos de Quiririm